



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o art. 7º da Lei nº 669, de 06 de dezembro de 2024 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, com fundamento no art. 59 e incisos da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º da lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2025, instituída pela Lei 669/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º O repasse para o Poder Legislativo, a título de duodécimo, será na forma do Inciso I do Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e Resolução nº 11.701/TCM-PA, de 16 de dezembro de 2014, como total de recursos orçamentários a atender as despesas cuja base de cálculo incidente corresponde ao somatório das receitas constantes do caput do mesmo dispositivo constitucional, que será de até 7% da receita municipal, considerando a quantidade atual de habitantes do município.

§1º.....
.....

2º.....
.....

3º.....
.....

4º.....
.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FABRÍCIO BATISTA Assinado de forma digital
por FABRÍCIO BATISTA
FERREIRA:624669 FERREIRA:62466909120
09120 Dados: 2025.02.05
09:18:15 -03'00'

Fabrício Batista Ferreira
Prefeito do Município de São Félix do Xingu